

reuniões extraordinárias tantas vezes quantas necessárias, convocado pelo Presidente ou pela maioria da soma dos membros natos e eleitos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 02/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO requerimento de pedido de promoção extraordinária por ato de bravura assinado pelo Delegado de Polícia titular Ricardo Meirelles Bernardinelli da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/DEFURV em favor de policiais civis;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31.007.372-2024;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. MARCOS TAKESHITA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14633022, que a presidirá;
2. ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45640023, e
3. WELLINGTON DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6242022.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 03/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 378/2023/DRP/NAVIRAI assinada pelo Delegado Regional de Polícia de Naviraí Thiago José Passos da Silva propondo promoção extraordinária por ato de bravura em favor de policiais civis;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31.012.595-2024;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da